



## **EDITAL Nº 001/2018-PLE**

O Prof. Dr. Alexandre Villibor Flory, Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

**COMUNICA** aos interessados que se encontram abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos para os Cursos de **Mestrado e Doutorado**, concedidos ao PLE pelas agências **CAPES/CNPq/FA**.

### **1) Requisitos da CAPES/CNPq para concessão de bolsas (conf. Art. 9º - Portaria nº 76/10-CAPES):**

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;  
II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;  
III – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;  
IV – fixar residência na cidade onde realiza o curso;  
V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

- a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- b) Os bolsistas da CAPES, matriculado em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem com professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demand Social;
- c) Conforme estabelecido pela Portaria nº 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

### **2) Período de inscrição: 19 a 23 de fevereiro de 2018.**

Local: Secretaria do PLE – Bloco G34, sala 01.

Horário: das 08 às 11h e das 13h30min às 17h.

### **3) Número de bolsas disponíveis:** O número de bolsas para o Mestrado e Doutorado será informada a partir de **26 de fevereiro de 2017**.

Os candidatos que obtiverem a maior pontuação, independentemente da área de concentração, receberão as bolsas do CNPq disponíveis. As demais bolsas da CAPES/FA serão divididas igualmente entre as áreas. Não havendo inscritos ou classificados em uma área de concentração, as bolsas serão automaticamente remanejadas para outra área. Caso o Programa venha a receber mais bolsas, elas serão distribuídas de forma equitativa entre as áreas, a partir daquela que tiver recebido o menor número de bolsas.

4) **Período de vigência das bolsas:** Mestrado = 12 meses. Doutorado = 24 meses.

5) **Critérios para seleção:**

### 5.1. MESTRADO

#### 5.1.1. Para pleitear bolsas de mestrado:

As bolsas de mestrado destinam-se **a alunos da turma 2017**. Constatada a existência de vagas remanescentes, **os alunos da turma 2018** poderão ser contemplados. Nesse caso, os alunos serão consultados individualmente sobre o seu interesse pela bolsa disponível. No entanto, devem **AGUARDAR** o contato da Secretaria do PLE, por telefone ou *email*, e **NÃO** efetuar a inscrição neste momento.

**Critério (Turma 2017):** Desempenho acadêmico, medido e classificado a partir dos seguintes itens:

- a. Conceitos das disciplinas cursadas, não sendo permitidos conceitos “C”;
- b. Atividades complementares realizadas no **ano de 2017**, conforme segue:
  - b.1.) participação em evento científico (internacional, nacional, regional);
  - b.2.) publicação de trabalhos científicos (livros, resenhas, anais e periódicos);
  - b.3.) publicação de resumos de trabalhos (anais e periódicos).
- c. Média final no processo seletivo do PLE;

#### **Critério de desempate:**

1. Maior média final no processo seletivo do PLE;
2. Nota da prova escrita no processo seletivo do PLE.

**Critério (Turma 2018):** maior média final no Processo Seletivo do Mestrado – Turma 2018.

#### **Critério de desempate:**

1. Nota da prova escrita no processo seletivo do PLE.
2. Nota da entrevista no processo seletivo do PLE.

#### **Documentos necessários para inscrição (Turma 2017):**

1. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);
2. Currículo Lattes, no **formato RTF**, com a produção científica a partir de **janeiro de 2017**;
3. Preenchimento do “**Quadro de Atividades Complementares**”, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);
4. Apresentação de “**Termo de Compromisso**”, com firma reconhecida (disponível na página do PLE).
5. Histórico escolar do Mestrado.

#### 5.1.2. Para pleitear renovação de bolsas de mestrado:

#### **Critérios, conforme Art. 21 do regulamento do Programa (Resolução nº 102/2011-CI/CCH):**

Para obter a renovação da bolsa de estudos, o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado nas disciplinas cursadas, com conceitos A ou B;
- b. Ter efetivado a matrícula dentro do prazo fixado pelo CA;
- c. Demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador, bem como currículo do período, documentado.

#### **Documentos necessários para renovação:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);
- b) Currículo Lattes, no formato RTF, com a produção científica a partir de **janeiro de 2017**;
- c) Preenchimento do “**Quadro de Atividades Complementares**”, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);

d) apresentação de declaração elaborada pelo professor orientador, na qual atesta o progresso e bom desempenho do bolsista em suas atividades de pesquisa (a ser elaborado livremente pelo orientador).

## **5.2. DOUTORADO**

### **5.2.1. Para pleitear bolsas de doutorado:**

As bolsas de doutorado destinam-se a alunos das Turmas 2016 e 2017. Constatada a existência de vagas remanescentes, **os alunos da turma 2018** poderão ser contemplados. Nesse caso, os alunos serão consultados individualmente sobre o seu interesse pela bolsa disponível. No entanto, devem **AGUARDAR** o contato da Secretaria do PLE, por telefone ou *email*, e **NÃO** efetuar a inscrição neste momento.

**Critério:** Desempenho acadêmico, medido e classificado a partir dos seguintes itens:

- a. Conceitos das disciplinas cursadas em nível de pós-graduação *stricto sensu* no limite de 5 (cinco) anos, não sendo permitidos conceitos “C”;
- b. Atividades complementares realizadas a partir do ano de matrícula como aluno regular do PLE, conforme segue:
  - b.1.) participação em evento científico (internacional, nacional, regional);
  - b.2.) publicação de trabalhos científicos (livros, resenhas, anais e periódicos);
  - b.3.) publicação de resumos de trabalhos (anais e periódicos).
- c. Média final no processo seletivo do PLE.

#### **Critério de desempate:**

1. Maior média final no processo seletivo do PLE;
2. Nota da prova escrita no processo seletivo do PLE.

**Critério (Turma 2018):** maior média final no **Processo Seletivo do Doutorado** – Turma 2018.

#### **Critério de desempate:**

1. Nota da prova escrita no processo seletivo do PLE.
2. Nota da entrevista no processo seletivo do PLE.

#### **Documentos necessários para inscrição:**

1. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);
2. Currículo Lattes, no **formato RTF**, com a produção científica a partir do ano de matrícula como aluno regular do PLE;
3. Preenchimento do “**Quadro de Atividades Complementares**”, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);
4. Apresentação de “Termo de Compromisso”, com firma reconhecida (disponível na página do PLE).
5. Histórico escolar – Doutorado.

### **5.2.2. Para pleitear renovação de bolsas de doutorado:**

Critérios, conforme Art. 21 do regulamento do Programa (Resolução nº 102/2011-CI/CCH):

Para obter a renovação da bolsa de estudos, o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado nas disciplinas cursadas, com conceitos A ou B;
- b. Ter efetivado a matrícula dentro do prazo fixado pelo CA;
- c. Demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador, bem como currículo do período, documentado.

#### **Documentos necessários para renovação:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);
- b) Currículo Lattes, no **formato RTF**, com a produção científica a partir de janeiro de 2016;
- c) Preenchimento do “**Quadro de Atividades Complementares**”, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);

.../

d) apresentação de declaração elaborada pelo professor orientador, na qual atesta o progresso e bom desempenho do bolsista em suas atividades de pesquisa (a ser elaborado livremente pelo orientador).

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 08 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Juliano Desiderato Antonio  
- *Coordenador Adjunto do PLE* -